



Procuradoria Jurídico-administrativa

#### PROJETO DE LEI

Orça a receita e fixa a despesa do Município de Piracicaba para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Piracicaba, para o exercício financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita e fixa a despesa em **R\$ 1.849.108.000,00** (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões e cento e oito mil reais), compostos da seguinte forma:

I - orça a receita em R\$ 1.495.303.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões e trezentos e três mil reais) e fixa a despesa em R\$ 1.391.767.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e um milhões e setecentos e sessenta e sete reais), para a Administração Direta;

II - orça a receita em R\$ 353.805.000,00 (trezentos e cinquenta e três milhões e oitocentos e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 457.341.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões e trezentos e quarenta e um mil reais), para a Administração Indireta.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 02, de acordo com os seguintes desdobramentos:

### I - RECEITA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:

### a) RECEITAS CORRENTES

1 - Receita Tributária	R\$	535.615.000,00
2 - Receita Patrimonial	R\$	6.175.000,00
3 - Receita de Serviços	R\$	1.000,00
4 - Transferências Correntes	R\$	1.028.144.000,00
5 - Outras Receitas Correntes	R\$	32.933.200,00
6 - CONTAS RETIFICADORAS	R\$	-131.820.200,00
TOTAL	R\$	1.471.048.000,00

#### b) RECEITAS DE CAPITAL

1 - Operações de Crédito	R\$	17.700.000,00
2 - Alienação de Bens	R\$	1.000.000,00
3 - Transferências de Capital	R\$	5.555.000,00
TOTAL	R\$	24.255.000,00

TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	R\$	1.495.303.000,00
PIRACICABA		

# II - RECEITA DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

a) SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA:

<ul><li>1 - Receitas Correntes</li><li>2 - Receitas de Capital</li></ul>	R\$	259.892.000,00 68.000,00
TOTAL	R\$	259.960.000,00





Procuradoria Jurídico-administrativa

b) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA:

1 - Receitas Correntes	R\$	26.755.000,00
2 - Receitas Correntes Intra-Orçamentária	R\$	37.810.000,00
TOTAL	R\$	64.565.000,00

## c) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA:

1 - Receitas Correntes	R\$	25.000.000,00
TOTAL	R\$	25.000.000,00

### d) EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA:

1 - Receitas Correntes	R\$	2.850.000,00
2 - Receitas de Capital	R\$	1.400.000,00
TOTAL	R\$	4.250.000,00

### e) INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA:

1 - Receitas Correntes	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	353.805.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	R\$	1.849.108.000,00

**Art. 3º** A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do ANEXO 02 e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguinte:

## I - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

## 1 - ORÇAMENTO FISCAL:

### 1.1 - Despesas da Prefeitura do Município de Piracicaba:

02.00	Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico	R\$	8.212.500,00
03.00	Procuradoria Geral	R\$	25.520.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Administração	R\$	26.960.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Finanças	R\$	45.681.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Educação	R\$	391.158.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras	R\$	48.480.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$	12.345.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente	R\$	137.960.000,00
12.00	Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo	R\$	16.543.000,00
15.00	Secretaria Municipal de Transportes Internos	R\$	10.550.000,00





## Procuradoria Jurídico-administrativa

16.00	Guarda Civil	R\$	43.945.000,00
17.00	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	R\$	50.846.000,00
19.00	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras	R\$	16.980.000,00
20.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Renda	R\$	4.577.500,00
	TOTAL	R\$	839.758.000,00

# **1.2 -** Despesas dos Órgãos de Administração Indireta:

31.00	Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba	R\$	25.000.000,00
32.00	Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba	R\$	246.800.000,00
35.00	Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba	R\$	1.665.000,00
	TOTAL	R\$	273.465.000,00

# **1.3 -** Poder Legislativo:

01.00	Câmara de Vereadores de Piracicaba	R\$	44.050.000,00
	TOTAL	R\$	44.050.000,00
TOTAL	GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE	R\$	1.157.273.000,00
PIRACI	CARA		

## 2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL:

06.00	Secretaria Municipal de Finanças	R\$	24.800.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$	46.118.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	437.041.000,00
32.00	Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba	R\$	100.000,00
34.00	Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba	R\$	173.716.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	681.775.000,00

# **3 -** ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO:

33.00	Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba	R\$	10.060.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	R\$	10.060.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE	R\$	1.849.108.000,00
SOCIAL É DE INVESTIMENTOS		

# II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

## 1 - DESPESAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:

03	Essencial à Justiça	R\$	880.000,00
04	Administração	R\$	79.416.000,00
06	Segurança Pública	R\$	44.870.000,00
08	Assistência Social	R\$	46.118.000,00
09	Previdência Social	R\$	24.800.000,00
10	Saúde	R\$	437.041.000,00
11	Trabalho	R\$	8.387.500,00





## Procuradoria Jurídico-administrativa

	TOTAL	R\$	1.347.717.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	1.000.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	46.400.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	16.980.000,00
26	Transporte	R\$	900.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$	2.160.000,00
22	Indústria	R\$	52.500,00
20	Agricultura	R\$	11.715.000,00
19	Ciência e Tecnologia	R\$	550.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	138.210.000,00
15	Urbanismo	R\$	89.306.000,00
14	Direitos da Cidadania	R\$	580.000,00
13	Cultura	R\$	7.193.000,00
12	Educação	R\$	391.158.000,00

## 2 - CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:

01	Legislativa	R\$	42.630.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	20.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	1.400.000,00
	TOTAL	R\$	44.050.000,00

# **3 -** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

# **3.1** - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba:

TOTA	AL	R\$	246.900.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	2.600.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	8.000.000,00
17	Saneamento	R\$	236.200.000,00
09	Previdência Social	R\$	100.000,00

## **3.2** - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba:

TOT	AL	R\$	173.716.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	18.200.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	2.435.000,00
11	Trabalho	R\$	75.000,00
09	Previdência Social	R\$	149.800.000,00
04	Administração	R\$	3.206.000,00

# **3.3** - Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba:

12 Educação	R\$	24.750.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	250.000,00
TOTAL	R\$	25.000.000,00

## **3.4** - Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba:





### Procuradoria Jurídico-administrativa

04 Administração	R\$	830.000,00
13 Cultura	R\$	100.000,00
15 Urbanismo	R\$	735.000,00
TOTAL	R\$	1.665.000,00

### **3.5** - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba:

16 Habitação	R\$	10.060.000,00
TOTAL	R\$	10.060.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$	1.849.108.000,00
1		

III - FLUXO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:

### TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

TOTAL GERAL DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	R\$	146.495.000,00
de Piracicaba		
Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais	R\$	95.000.000,00
Câmara de Vereadores de Piracicaba	R\$	44.050.000,00
Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba	R\$	5.810.000,00
Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba	R\$	1.635.000,00

IV - FLUXO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA:

### TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Prefeitura Municipal de Piracicaba	R\$	95.000.000,00
Câmara Municipal de Piracicaba	R\$	1.091.000,00
Semae	R\$	13.060.000,00
TOTAL GERAL DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	R\$	109.151.000,00

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências financeiras para os órgãos da Administração Indireta e para Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme demonstrativo constante do inciso III deste artigo.

§ 2º Os repasses financeiros mencionados no parágrafo anterior serão efetuados pelo Poder Executivo, em épocas próprias, até os limites das dotações orçamentárias vinculadas aos recursos do Tesouro.

**Art. 4º** O Município de Piracicaba fica autorizado a efetuar repasses financeiros, para aportes extraordinários, ao Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, para a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social.

**Parágrafo único.** O repasse financeiro de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizado por cada ente da Administração Pública Direta e Indireta, bem como pela Câmara de Vereadores, em conformidade com a Lei Complementar nº 219/08 e suas alterações, desde que observado o estabelecido no demonstrativo constante do inciso IV do art. 3º, retro.





Procuradoria Jurídico-administrativa

- **Art. 5º** O Poder Executivo não poderá anular parcial ou totalmente as dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores de Piracicaba para suplementação de qualquer outro órgão ou secretaria, sem prévia autorização legislativa.
- **Art. 6º** O Poder Executivo poderá realizar alterações orçamentárias desde que obedecidos os critérios e limites estabelecidos na Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2.019 e suas alterações Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
- **Art. 7º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.
- § 1º Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e atendendo às normas estabelecidas na Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno nº 01/06.
- § 2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.
- **Art. 8º** Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.
- **§ 1º** Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.
- **§ 2º** As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas, para efeito do cálculo dos percentuais aludidos na Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2.019 e suas alterações Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
- **Art. 9º** O Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba— IPASP poderá, quando necessário, anular parcial ou totalmente a dotação da Reserva Orçamentária RPPS para a suplementação exclusiva da dotação orçamentária que assegura o pagamento dos benefícios previdenciários do Fundo de Reserva Previdenciário.
- **Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do que dispõe o art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a executar Restos a Pagar do exercício de 2019, de acordo com as disposições legais, desde que possua a contrapartida financeira.
- **Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos nos termos da legislação em vigor.
- **Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal